

## Sistema de Protocolo Único

|                                                                                               |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Órgão / Local de Origem:</b><br>SECULT/COAFI - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA     |                                              |
| <b>Nº Processo :</b><br>P182487/2022                                                          | <b>Data Abertura :</b><br>25/01/2022 - 10:12 |
| <b>Tipo :</b><br>Processos Decisórios Gerenciais Administrativos                              |                                              |
| <b>Assunto :</b><br>Assuntos Jurídicos - - Contratos - - Apostilamento Em Contrato            |                                              |
| <b>Nome do Interessado :</b><br>Secretaria Da Cultura E Turismo                               |                                              |
| <b>Observação :</b><br>APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº0034/2021- CRISTIANO ABUD BARBOSA - SECULT |                                              |

### TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA               | RESPONSÁVEL                    |
|----|----------------|--------------------|--------------------------------|
| 1  | SECULT/COORJUR | 25/01/2022 - 10:12 | Alaide Maria De Oliveira Sousa |
| 2  |                |                    |                                |
| 3  |                |                    |                                |
| 4  |                |                    |                                |
| 5  |                |                    |                                |
| 6  |                |                    |                                |

CI nº 0027/2022 – COADM/SECULT

Sobral, 24 de janeiro de 2022.

A Vossa Senhoria a Senhora  
**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo

Prezada Secretária,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar **PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0034/2021 – SECULT**, firmado com Sr.(a) **CRISTIANO ABUD BARBOSA**, inscrita no CPF sob o número **009.363.376-99**, através da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021-SECULT, que tem por objeto a “Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissões de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021”, tendo como finalidade a alterar dotações orçamentárias por motivo do novo orçamento vigente, conforme Lei 2.171, de 10 de novembro de 2021 que rege o Plano Plurianual (PPA) de Governo do município de Sobral para o quadriênio 2022-2025, seguem alterações:

**Dotação Atual:**

31.01.13.392.0048.2.391.3.3.90.36.03.1.001.0000.00

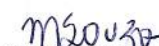
**Dotação a partir da nova Lei 2.171:**

31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.36.03.1.500.0000.00

31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.36.03.1.500.0000.00

Por ser oportuno, encaminho em anexo documentos para análise.

Atenciosamente,

  
**MANOEL FERREIRA DE SOUZA**  
Gerente Financeiro da SECULT

Manoel Ferreira de Souza  
CPF: 758.928.473-49

PEDIDO DEFERIDO EM:

24/01/2022

  
**Simone Rodrigues Passos**  
Secretária da Cultura e Turismo

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Simone Rodrigues Passos**  
Secretária da Cultura e Turismo

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

**Processo nº P182487/2022**

**DE:** Gabinete da Secretária da Cultura e Turismo

**PARA:** Coordenadoria Jurídica (COJUR/SECULT)

**DATA:** 24/01/2022

**AUTORIZO** a realização de **PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0034/2021 – SECULT**, firmado com Sr. (a) **CRISTIANO ABUD BARBOSA**, inscrita no CPF sob o número **009.363.376-99**, através da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021-SECULT, que tem por objeto a “Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissões de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021” tendo como finalidade as **ALTERAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** por motivo do novo orçamento vigente, conforme Lei 2.171, de 10 de novembro de 2021 que rege o Plano Plurianual (PPA) de Governo do município de Sobral para o quadriênio 2022-2025.

Remetam-se os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e parecer.

Atenciosamente,



**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo



**PARECER: 055/2022/COORJUR/SECULT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** P182487/2022

**CONSULENTE:** Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral – SECULT

**ASSUNTO:** Apostilamento do Contrato nº 0034/2021 celebrado com **CRISTIANO ABUD BARBOSA**

Versam os presentes autos sobre pedido de realização de apostilamento do contrato acima citado firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo e o parecerista **CRISTIANO ABUD BARBOSA**.

Ocorre que, tendo em vista a reforma orçamentária provocada pela entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.171, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) de Governo do Município de Sobral para o quadriênio 2022-2025, faz-se necessário o apostilamento em relação ao contrato de nº 0034/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissões de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021, é necessária a substituição da dotação orçamentária do contrato em epígrafe.

É o relatório. Passamos a opinar.

O artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 prevê de modo expreso a possibilidade de corrigir a dotação orçamentária do contrato através de apostilamento, como no caso ora sob análise. É o que se infere da leitura do dispositivo supracitado, abaixo transcrito:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

§8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares** até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (grifo nosso)

As hipóteses contempladas pelo parágrafo 8º não constituem alteração do núcleo do contrato, pois não lhe transformam a substância, nem afetam o equilíbrio

econômico-financeiro, pelo contrário, confirmam seu sentido e conteúdo, apenas adaptando-as às novas circunstâncias, que no presente caso, foram legalmente instituídas.

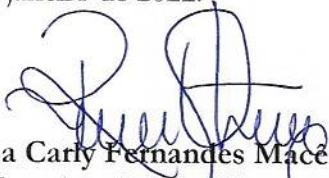
Diante do exposto, solicita-se o apostilamento do contrato nº. 0034/2021 para alteração da Dotação Orçamentária de “31.01.13.392.0048.2.391.3.3.90.36.03.1.001.0000.00” para “31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.36.03.1.500.0000.00” e “31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.36.03.1.500.0000.00”.

Compulsando os autos, verifica-se constar requisição da Secretaria da Cultura e Turismo e contrato para celebrar o apostilamento, restando atendidos os requisitos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Após a análise da legislação supracitada, do contrato de prestação de serviços, bem como dos documentos já acostados aos autos, opina esta Coordenadoria Jurídica pela legitimidade da realização do apostilamento ao Contrato N° 0034/2021.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sobral/CE, 25 de janeiro de 2022.



**Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno**  
Coordenadora Jurídica - SECULT  
OAB/CE nº 25.761



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E CRISTIANO ABUD BARBOSA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral – CE, CNPJ 07.598.634/0001-37 neste ato representada pela secretária da **SECRETARIA DA CULTURA, E TURISMO**, Sra. **SIMONE RODRIGUES PASSOS** doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CRISTIANO ABUD BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 009.363.376-99, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve em apostilar o Contrato nº 0034/2021, conforme termos abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da dotação orçamentária por motivo do novo orçamento vigente conforme a Lei Municipal 2.171, de 10 de novembro de 2021 que rege o Plano Plurianual (PPA) de Governo do Município de Sobral para o quadriênio 2022-2025, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ser enumerado por:

31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.36.03.1.500.0000.00

31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.36.03.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente celebrado.

E assim, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada.

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2022.

  
**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo

Visto:

Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**

  
**Raissa Carly Fernandes Macêdo**  
OAB/CE N° 25.761



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0034/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E CRISTIANO ABUD BARBOSA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral – CE, CNPJ 07.598.634/0001-37 neste ato representada pela secretária da **SECRETARIA DA CULTURA, E TURISMO**, Sra. **SIMONE RODRIGUES PASSOS** doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **CRISTIANO ABUD BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 009.363.376-99, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve em apostilar o Contrato nº 0034/2021, conforme termos abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da dotação orçamentária por motivo do novo orçamento vigente conforme a Lei Municipal 2.171, de 10 de novembro de 2021 que rege o Plano Plurianual (PPA) de Governo do Município de Sobral para o quadriênio 2022-2025, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ser enumerado por:

31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.36.03.1.500.0000.00

31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.36.03.1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente celebrado.

E assim, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada.

Sobral-CE, 25 de janeiro de 2022.

  
**SIMONE RODRIGUES PASSOS**  
Secretária da Cultura e Turismo

Visto:

Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**

  
**Raissa Carly Fernandes Macêdo**  
OAB/CE Nº 25.761